



Moção CONSEMA 01/2018
De 28 de fevereiro de 2018
363ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA

Apoia proposta de criação de UCs Marinhas, os Mosaicos de Trindade e Martim Vaz e São Pedro e São Paulo

O Conselho Estadual do Meio Ambiente–CONSEMA, no exercício de sua competência legal, e

Considerando que está nas mãos do Governo Federal a possibilidade de mudar a história do Brasil e deixar o maior legado que um governo já realizou pelo mar brasileiro: a criação do maior conjunto de unidades de conservação marinhas do país, os Mosaicos de Trindade e Martim Vaz e São Pedro e São Paulo;

Considerando que, além do imensurável bem que a proteção dessas áreas significa para a biodiversidade, esta também é uma oportunidade estratégica para o nosso país se posicionar perante o mundo, uma vez que o Brasil, signatário da Convenção da Biodiversidade e das Metas de Aichi, da ONU, se comprometeu a proteger até o ano de 2020 pelo menos 10% do Bioma Marinho, não obstante ainda estarmos distantes disso, com apenas 1,6% do mar brasileiro com algum nível de proteção estabelecido;

Considerando que a criação dessas Unidades de Conservação-UCs atende o que determina o Artigo 225 da Constituição Federal e a Lei 9985/2000 que trata do Sistema Nacional de Unidades de Conservação;

Considerando que, no âmbito internacional, nos últimos anos, inúmeros países, preocupados com os efeitos das mudanças climáticas, reiteraram compromissos mundiais de minimizarem tais impactos e têm criado grandes áreas marinhas protegidas;

Considerando que, com a criação desses Mosaicos de Unidades de Conservação, o Brasil pode estabelecer um papel de proeminência e se colocar entre os primeiros do mundo;



Considerando que, reforçando-se esse posicionamento, é também fundamental que sejam estabelecidas, no entorno de ambos os arquipélagos, extensas áreas de proteção integral, visando assegurar a efetiva salvaguarda da biodiversidade ímpar que suas águas abrigam;

Considerando, finalmente, que decretar a proteção dessas áreas é também reforçar a soberania nacional, garantindo nossa representatividade em zonas limítrofes e estabelecendo de forma perene a territorialidade do Brasil;

Decide:

Artigo único: solicita ao Governo Brasileiro que assine o decreto que estabelece o conjunto de Unidades de Conservação da Natureza de Trindade e Martim Vaz e de São Pedro e São Paulo, realizando esse feito histórico para o Brasil e garantindo para as futuras gerações a possibilidade de desfrutarem de um dos maiores tesouros do nosso patrimônio natural.

Maurício Brusadin
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Presidente do CONSEMA

GSF